



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

PARECER Nº1/2026/AUDI/COI/IFSULDEMINAS

**Parecer de Auditoria Interna nº 01/2026 no Relatório de Gestão de 2025**

*Parecer da Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão do IFSULMINAS, relativo ao exercício de 2025, na forma integrada, à luz da Decisão Normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e atualização, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e da Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023.*

A Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna recebeu em 20/03/2026 o Relatório de Gestão na forma de relato integrado do IFSULDEMINAS relativo ao exercício de 2025, que foi juntado no processo SUAP nº [23343.001204.2026-20](#).

Assim, realizou a avaliação do inteiro teor do Relatório de acordo com as orientações emanadas da Decisão Normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, **sendo possível concluir** que o Relatório atende aos elementos exigidos no artigo 8º, *caput*, §1º e Anexo, da Decisão Normativa-TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e no artigo 8º, III e §3º, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020.

Adicionalmente, cabe destacar que dentre os trabalhos de auditoria interna realizados no exercício 2025 compreendeu a avaliação de riscos, os quais também são abordados no Relatório Integrado de 2025, cujo cumprimento das recomendações continuarão sendo monitoradas no exercício de 2026 e seguintes, a saber:

- a. **Relatório de Auditoria - [RFAU Nº1/2025/AUDI/COI/IFSULDEMINAS](#) - Avaliar os controles internos do Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT:**

A Unidade de Auditoria Interna propôs a avaliação dos controles internos do Programa EJA/EPT com vistas a agregar valor à gestão.

Assim sendo, inicialmente o presente relatório de auditoria registrou 5 (cinco) informações relativas às questões de auditoria, comunicação com a unidade auditada e boas práticas quanto à estrutura organizacional do Projeto EJA-EPT (Portaria Normativa nº 449/2024), ao controle geral e cadastro dos bolsistas, à descrição de atribuições dos cargos e ao estabelecimento de indicadores e metas.

Em seguida, identificou 4 (quatro) achados de auditoria relativos a pontos passíveis de melhoria da gestão e registrou como constatação abordando a aderência parcial da IN nº 01/2025 aos componentes de controle interno, a Wiki e os POP's em desenvolvimento, parcial definição de atribuições dos cargos e fragilidade nos componentes de controles internos referentes à avaliação de risco, atividades de controle interno e monitoramento.

Em resposta à questão de auditoria nº “1 - Qual é o índice de cumprimento das metas do Programa EJA - EPT?” foi apurado que em termos de execução orçamentária foi atingido 69% da execução do Programa EJA-EPT. A meta física relativa ao curso de formação de professores alcançou 100% (1/1) na comparação entre turmas planejadas e as turmas atendidas e 257% (400/1026) na comparação entre o número de vagas pactuadas em relação aos concluintes.

Quanto às metas dos Cursos EJA EPT EAD, não foi possível verificar quanto às turmas atendidas e aos concluintes, tendo em vista que o processo seletivo ainda se encontra em andamento, conforme informação da unidade auditada.

Em relação aos Cursos EJA EPT PRESENCIAL, apurou-se que o número de turmas atendidas não alcançou a meta do número de turmas planejadas e atingiu apenas 26% (35/135) e da mesma forma, o número de matrículas não alcançou a meta do número de vagas pactuadas e atingiu apenas 43% (1734/4000), estando aquém do esperado.

Os gestores do Programa EJA - EPT devem redobrar a atenção em relação às metas físicas dos Cursos EJA EPT EAD e Cursos EJA EPT PRESENCIAL para que sejam atingidas com satisfação.

Quanto à questão de auditoria nº “2 - Como é o monitoramento dos recursos aplicados no Programa EJA - EPT?” a unidade auditada informou que monitora o desempenho do Programa EJA - EPT por meio de reuniões de acompanhamento, elaboração de relatórios mensais e criação e atualização de sistema de gestão do conhecimento (Wiki-EJA), de forma que atende ao monitoramento contínuo, bem como foi constatada previsão legal de relatórios mensais por meio da Instrução Normativa nº 01/2025, entretanto, não foram disponibilizados durante o processo de auditoria expedientes administrativos do acompanhamento mensal e nem foram encontrados na Wiki. Além disso, não foram disponibilizados relatórios parciais de prestação de contas, sendo este ponto relevante e de atenção ao gestor em razão de que há previsão legal de apresentar prestação de contas por meio do Simec no módulo SPO-TED ao final da vigência do programa.

Nesse relatório foram registradas as constatações e as recomendações a seguir descritas:

| Constatação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.2.1. Constatação 01 - Aderência Parcial da IN nº 01/2025 aos Componentes de Controle Interno - A Instrução Normativa nº 01/2025 contém dispositivos operacionais importantes, mas apresenta aderência parcial aos componentes de controle interno definidos pela IN Conjunta CGU/MP nº 1/2016.                                                                                                        | 2025001 - Revisar a IN nº 01/2025 para incorporar os cinco componentes do controle interno da gestão pública, conforme previsto na IN Conjunta CGU/MP nº 1/2016, com destaque para: (1) disseminação da cultura ética; (2) estabelecimento de orientações sobre identificação, avaliação e tratamento de riscos; (3) definição de rotinas de supervisão e avaliação de desempenho; (4) registro obrigatório dos documentos no SUAP; (5) criação de procedimentos de revisão periódica e monitoramento contínuo da norma. |
| 3.2.2. Constatação 02 - Wiki e POP's em desenvolvimento - A Wiki do Programa EJA/EPT do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre apresenta estrutura abrangente e potencial organizativo relevante, inclusive com a estruturação de alguns POP's, mas encontra-se em fase de desenvolvimento, com tópicos incompletos e parciais, o que compromete sua efetividade como instrumento de governança e controle. | 2025002 - Finalizar e validar a estrutura da Wiki com o preenchimento de todos os tópicos e finalização dos processos de trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão (POP's).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| Constatação                                                                                                                                                                                                                                | Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.2.3. Constatação 03 - Parcial<br>Definição de Atribuições dos Cargos - A descrição de cargos técnicos vinculados ao Programa EJA-EPT foi realizada parcialmente, sem metodologia de revisão e sem formalização.                          | 2025003 - Estabelecer o modelo-padrão institucional das descrições de cargos por meio de norma (ex: portaria) ou documento formal (ex: ofício e processo no SUAP) contendo as informações necessárias (cargo, setor, reporte, valor da bolsa, descrição da formação e outras atribuições específicas, atribuições, competências e habilidades necessárias, data, versão e campo para validação) todas preenchidas, o cronograma de revisão periódica das descrições, com nomeação dos responsáveis pela atualização, e consolidar todas as descrições em repositório institucional único, acessível por meio oficial (ex: SUAP, página institucional ou Wiki autenticada), com rastreabilidade e padronização visual. |
| 3.2.4. Constatação 04 - Fragilidade nos Componentes de Controles Internos - Fragilidade na execução do Programa EJA-EPT quanto aos componentes de controles internos de avaliação de risco, atividades de controle interno e monitoramento | 2025004 - Implantar a estrutura de controles internos do Programa EJA-EPT contemplando todos componentes previstos na Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016 que estejam associados aos riscos identificados e em resposta a eles.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Dessa forma, vislumbra-se que os gestores do Programa EJA-EPT devem buscar o aprimoramento dos controles internos, especialmente quanto à avaliação de risco, atividades de controle interno e monitoramento com vistas ao atingimento dos objetivos do Programa e à boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados e a prestação de contas ao final.

**b. Relatório de Auditoria - [RFAU N°2/2025/AUDI/COI/IFSULDEMINAS](#) - Avaliação da Denúncia no FALA.BR sob nº 23546.044104/2025-21 sobre utilização do espaço público e materiais do curso de Educação Física:**

A auditoria interna realizada no âmbito da Manifestação Fala.br nº 23546.044104/2025-21 permitiu examinar, de forma detalhada, a ocupação e uso de espaço público no Campus Muzambinho, as relações contratuais estabelecidas entre a empresa Júnior Agita Jr e a empresa “49.772.703 Ednei de Melo Piza”, bem como os atos administrativos subsequentes relacionados à desocupação do imóvel e devolução de materiais. Os trabalhos se pautaram em base normativa sólida, análise documental consistente e confronto com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.267/2016, que disciplina a organização e funcionamento das empresas juniores, a Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), a Lei nº 9.784/1999, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução nº 1, de 31 de agosto de 2009 (Estatuto do IFSulde Minas) e a Resolução do Consup/IFSulde Minas nº 127/2021, de 15 de setembro de 2021, entre outras normas discriminadas no corpo do presente relatório.

A análise da denúncia revelou que a maior parte das alegações formuladas é improcedente, uma vez que o uso da infraestrutura, dos materiais e a cobrança de mensalidades estavam amparados pelos Termos de Cooperação Técnica e pelo contrato firmado entre a Agita Jr e a empresa contratada para

aulas de judô. Do mesmo modo, constatou-se que a Direção do Campus formalizou adequadamente as medidas de desocupação e devolução dos bens públicos, respaldada por notificações e atos administrativos transparentes, não havendo omissão quanto à comunicação dos fundamentos adotados. Ainda, verificou-se que os relatos de ameaças, embora graves, configuram matéria de natureza criminal, cuja apuração é de competência exclusiva das autoridades policiais e judiciais, não caracterizando falha administrativa da Instituição.

Por outro lado, a auditoria identificou procedência parcial da denúncia no ponto em que a execução contratual se deu sem cobertura formal, em razão da ausência de prorrogação expressa do contrato entre a Agita Jr e a empresa contratada para ofertar aulas de judô, resultando em prorrogação tácita. Esse cenário comprometeu a segurança jurídica, expôs fragilidades nos controles internos e constituiu em irregularidade formal, mas sem identificação de dano ao erário durante e ao final do vínculo contratual diante da devolução de materiais esportivos e desocupação da sala destinada à prática esportiva. Também foi identificada a ausência de comprovação da elaboração e execução do programa de normas previsto nos Termos de Cooperação Técnica, o que limitou a rastreabilidade da execução das atividades e dificultou a supervisão pela comissão de acompanhamento. Além disso, verificou-se incompatibilidade do contrato com a Lei nº 13.267/2016, sobretudo pela falta de protagonismo estudantil e pela prevalência de interesses particulares sobre a finalidade pedagógica e não lucrativa da empresa júnior.

Essas constatações indicam a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle e governança relacionados à gestão das empresas juniores. Em especial, evidenciam a importância de estabelecer e implantar maior rigor na celebração e no acompanhamento de instrumentos jurídicos e na gestão de empresas juniores, na exigência de comprovação de conformidade legal e na atuação proativa da comissão integrada, a fim de garantir que as atividades preservem sua natureza educacional e seu alinhamento institucional.

Ao mesmo tempo, as informações do ambiente de gestão da Direção do Campus e da gestão da Agita Jr e dos achados de auditoria reforçam que a IFSuldeminas adotou medidas diligentes no que lhe cabia, sobretudo ao formalizar notificações e providências administrativas compatíveis com a legislação e com sua competência, todavia carecendo de aprimorar o ambiente de controle, executar todas as atividades de controle interno e monitorar os atos de gestão, além de também poder implementar avaliação de risco e revisar a informação e comunicação.

Nesse relatório foram registradas as constatações e as recomendações a seguir descritas:

| Constatação                                                                                                                                                                                                                                                | Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.1. Achado 01 – Fragilidades na gestão e supervisão da Direção do Campus quanto aos Termos de Cooperação Técnica - Execução de atividades sem cobertura contratual válida e inconsistências nos TCTEs (representação, cláusulas essenciais e supervisão). | 2025005 - À Direção do Campus: instituir controle sistemático de gestão de termos de cooperação e outros documentos de formalização, incluindo monitoramento de prazos de vigência, revisão jurídica prévia dos termos e padronização de cláusulas essenciais (LGPD, biossegurança, uso e manutenção de espaços) e o cumprimento pela empresa Agita Jr do programa de normas para utilização da infraestrutura e recursos físicos do Campus, em conformidade com a IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016 |

| Constatação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>5.2. Achado 02 – Incompatibilidades e falhas contratuais na gestão da Empresa Júnior Agita Jr - Contrato da Agita Jr com empresa para aulas de judô e ginástica apresentou incompatibilidades com os TCTEs, inconsistências formais, ausência de transparência financeira e falhas na rescisão.</p>                                                                     | <p>2025006 - À Direção do Campus: Solicitar à associação Agita Jr a disponibilização de todos os contratos e outros tipos de termos particulares à revisão e aprovação prévia da comissão de acompanhamento prevista nos TCTEs, garantindo alinhamento integral às cláusulas institucionais e padronização de dispositivos de vigência, rescisão e prestação de contas, bem como instituir controle interno que assegure o cumprimento efetivo do programa de normas previsto nos TCTEs, com regras claras sobre uso de espaços, gestão de materiais, prestação de contas e responsabilização.</p>                                                                                                                                                                                                               |
| <p>5.2. Achado 02 – Incompatibilidades e falhas contratuais na gestão da Empresa Júnior Agita Jr - Contrato da Agita Jr com empresa para aulas de judô e ginástica não atendeu à Lei nº 13.267/2016, afastando protagonismo estudantil, finalidade pedagógica e caráter não lucrativo. A gestão da Agita Jr não apresentou prestação de contas formal consistente.</p>     | <p>2025007 - À Direção do Campus: Inserir em termos de cooperação vigente(s) cláusula(s) expressa(s) (a) de exigência da observação e respeito integral à Lei nº 13.267/2016, em especial de seus artigos 2º, 4º, 5º e 7º; (b) de fixação de prazo para que a empresa júnior apresente comprovação documental da conformidade legal em sua atuação e gestão; (c) de que a comissão de acompanhamento exerça fiscalização contínua da aderência da atuação das empresas juniores ao disposto na legislação, garantindo o protagonismo estudantil, a finalidade educacional e o caráter não lucrativo que fundamentam sua existência e apresente relatório periódico do resultado do acompanhamento da(s) empresa(s) junior(es) fiscalizada, em prazo a ser definido, como por exemplo, de seis em seis meses.</p> |
| <p>5.2. Achado 02 – Incompatibilidades e falhas contratuais na gestão da Empresa Júnior Agita Jr - Parte da execução ocorreu sem contrato formal válido (prorrogação tácita) e sem apresentação do programa de normas, fragilizando controles internos e segurança jurídica, havendo lacunas de supervisão pela comissão e ausência de rastreabilidade das atividades.</p> | <p>2025008 - À Direção do Campus: Adotar mecanismos de controle mais rigorosos para prevenir a continuidade de atividades envolvendo as empresas juniores sem cobertura contratual, assegurando que prorrogações e/ou ajustes sejam formalizados por meio de instrumentos válidos antes do término da execução, bem como exigir da Empresa Júnior a apresentação do programa de normas previsto nos Termos de Cooperação Técnica, fixando prazo para sua entrega e comprovação do cumprimento em suas atividades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| Constatação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5.2. Achado 02 – Incompatibilidades e falhas contratuais na gestão da Empresa Júnior Agita Jr - Parte da execução ocorreu sem contrato formal válido (prorrogação tácita) e sem apresentação do programa de normas, fragilizando controles internos e segurança jurídica, havendo lacunas de supervisão pela comissão e ausência de rastreabilidade das atividades. | 2025009 - À Comissão Integrada: Realizar e documentar a fiscalização da conformidade das atividades de empresa(s) júnior(es) em relação a termo(s) de cooperação técnica vigente(s) e à Lei nº 13.267/2016, bem como apresentar relatório das atividades e do resultado da fiscalização à Direção do Campus, inclusive de forma periódica, garantindo aderência aos objetivos educacionais, à transparência e à segurança jurídica, de forma a fortalecer os controles internos e reduzir os riscos de irregularidades. |

Dessa forma, conclui-se que a denúncia é parcialmente procedente, restrita a falhas formais e fragilidades de controle interno, sem prejuízo ao erário e sem responsabilização individual de gestores pela condução do processo de ocupação e desocupação do prédio. As recomendações emitidas visam corrigir as inconsistências encontradas e aprimorar os controles internos da gestão, por meio de ações que cabem tanto à Direção do Campus quanto à comissão integrada por estar no âmbito de competência do IFSulde Minas e de forma a repercutir positivamente na gestão da empresa júnior e especialmente para a sociedade, assegurando conformidade legal, transparência na execução de contratos e fortalecimento da governança institucional. Espera-se, com a adoção das providências recomendadas, mitigar riscos inerentes, promover maior segurança institucional, preservar a finalidade educacional das empresas juniores e agregar valor à gestão do IFSulde Minas, em especial do Campus de Muzambinho.

**c. Relatório de Auditoria - [RFAU Nº3/2025/AUDI/COI/IFSULDEMINAS](#) - Avaliar os controles internos em Privacidade e Segurança da Informação:**

A auditoria interna teve por finalidade avaliar os controles internos de Privacidade e Segurança da Informação no âmbito do IFSULDEMINAS, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025. No decorrer dos trabalhos, foram reunidas e analisadas informações relevantes sobre a legislação aplicável, os normativos internos, as práticas adotadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, a estrutura de governança existente, a participação institucional no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) e os riscos previamente registrados na matriz institucional. Esse conjunto de elementos permitiu compreender o nível atual de maturidade dos processos relacionados ao tratamento de dados pessoais e à segurança da informação.

As análises empreendidas também demonstram que, embora existam consideráveis avanços institucionais, como a atualização de políticas, o funcionamento do Comitê de Segurança da Informação e a participação em ciclos do PPSI, há lacunas importantes entre o cenário atual e o nível de conformidade esperado pela legislação e pelos normativos internos. Isso reforça a necessidade de consolidação de práticas de governança mais robustas, com processos documentados, mecanismos de monitoramento contínuo e ações de prevenção e resposta mais estruturadas.

A partir das evidências obtidas, identificaram-se fragilidades significativas que impactam diretamente a governança institucional de privacidade e segurança da informação. Entre elas, destacam-se a ausência de Inventário de Dados Pessoais e do mapeamento das operações de tratamento, a inexistência de testes e simulações de incidentes, a falta de procedimento formalizado para notificação à ANPD e aos titulares, a insuficiência de treinamentos estruturados desde 2021, a ausência de monitoramento dos riscos oriundos de terceiros e a revogação de acessos ainda não totalmente automatizada. Tais fragilidades, embora diversas em natureza, possuem relação direta entre si e

revelam a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de conformidade sobre privacidade e segurança da informação.

De maneira particularmente relevante, constatou-se que o conjunto dessas fragilidades se conecta de forma direta ao Risco “R21 – Vazamento de dados pessoais”, previamente identificado na matriz de riscos do IFSULDEMINAS. O referido risco decorre de falhas processuais, inconsistências no tratamento de dados e potenciais ataques cibernéticos, cujas consequências incluem prejuízos aos estudantes, necessidade de retrabalho, danos à imagem institucional e eventuais sanções previstas na LGPD, de modo que as fragilidades encontradas podem contribuir para ampliar tanto a probabilidade quanto o impacto do risco R21.

Frisa-se, o gerenciamento do Risco “R21 – Vazamento de Dados Pessoais”, está pertinente e alinhada a identificação do evento às boas práticas de gestão de riscos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, uma vez que contempla um dos incidentes relevantes e de considerável impacto para a Administração Pública Federal no contexto da LGPD. As causas registradas na matriz de riscos também se mostram adequadas, pois englobam falhas processuais, inconsistências de dados, vulnerabilidades operacionais e ataques cibernéticos, todos fatores efetivamente capazes de desencadear incidentes de vazamento de informações. De igual modo, as consequências mapeadas refletem de forma coerente os impactos previstos na legislação, especialmente no que se refere a danos aos titulares, prejuízo reputacional e eventuais sanções administrativas.

Quanto aos tratamentos atualmente previstos, como o desenvolvimento de processos, o estabelecimento de medidas de segurança, a capacitação de servidores, a auditoria dos processos e o acionamento da ETIR, verifica-se que são apropriados e aderem às diretrizes nacionais de segurança da informação, contudo, a auditoria identificou a necessidade de fortalecimento e institucionalização dessas ações para que elas sejam executadas de forma contínua e sistemática, sendo necessário aperfeiçoar o gerenciamento do risco R21, a implementação de mecanismos formais de monitoramento periódico, a definição de indicadores de desempenho e efetividade dos controles, a ampliação da automação de processos críticos, a inclusão de testes regulares de resposta a incidentes e a revisão anual das causas e tratamentos associados, de modo a assegurar que o risco permaneça adequadamente tratado diante da evolução tecnológica e das exigências normativas.

Nesse relatório foram registradas as constatações e as recomendações a seguir descritas:

| Constatação                                                                                                                                                                                        | Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.2.1. Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Ausência de Inventário de Dados Pessoais e mapeamento das operações de tratamento.          | 2025010 - Elaborar e manter atualizado o Inventário de Dados Pessoais, incluindo o mapeamento detalhado das operações de tratamento, conforme o art. 37 da LGPD e de acordo com o PPSI.                                                                                                                    |
| 3.2.1. Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Inexistência de simulações e testes periódicos de incidentes de segurança.                  | 2025011 - Instituir medida de controle interno sobre simulações e testes periódicos de incidentes de segurança da informação, com participação das áreas estratégicas, de forma a aprimorar a capacidade institucional de prevenção, resposta e comunicação, com prazo de implementação, rotinas e prazos. |
| 3.2.1. Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Ausência de procedimento formalizado para comunicação de incidentes à ANPD e aos titulares. | 2025012 - Formalizar, aprovar e divulgar procedimento institucional específico para comunicação de incidentes à ANPD e aos titulares de dados pessoais, assegurando conformidade com o art. 48 da LGPD.                                                                                                    |

| Constatação                                                                                                                                                      | Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.2.1. Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Ausência de programa contínuo de capacitação desde 2021.  | 2025013 - Instituir programa permanente de capacitação em privacidade, proteção de dados e segurança da informação, garantindo atualização contínua dos servidores e mitigação de riscos decorrentes de falhas humanas.                                         |
| 3.2.1. Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Falta de monitoramento dos riscos associados a terceiros. | 2025014 - Desenvolver processo estruturado e documentado para o monitoramento dos riscos associados a terceiros que tratam dados pessoais em nome do IFSULDEMINAS.                                                                                              |
| 3.2.1. Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Revogação de acessos ainda não totalmente automatizada.   | 2025015 - Aprimorar a automação da revogação de acessos de usuários, priorizando sistemas críticos e reduzindo a possibilidade de acessos indevidos.                                                                                                            |
| 3.2.1. Constatação 01 - Fragilidades nos Controles Internos de Privacidade e Segurança da Informação - Insuficiência da capacidade operacional dedicada ao tema  | 2025016 - Avaliar a adequação da capacidade operacional atualmente dedicada à governança de dados pessoais e segurança da informação, adotando as medidas administrativas necessárias para assegurar a implementação efetiva e contínua das ações recomendadas. |

Portanto, o relatório apresenta um conjunto de recomendações técnicas voltadas ao aperfeiçoamento dos controles internos, ao fortalecimento e mitigação dos riscos identificados e ao aumento da maturidade institucional em privacidade e segurança da informação, que abrangem medidas de natureza operacional, procedimental e de governança, incluindo a necessidade de avaliação da capacidade operacional atualmente disponível para execução das atividades relacionadas ao tema, aderente ao tratamento dado ao risco R21 e com foco no fortalecimento dessa política interna, constituindo a gestão de recursos humanos um dos pontos de atenção e de necessidade de consideração da Gestão do IFSULDEMINAS.

**d. Relatório de Auditoria - [RFAU N°5/2025/AUDI/COI/IFSULDEMINAS](#) - Avaliar os controles internos das ações de extensão, estágios e acompanhamento de egressos:**

A auditoria interna teve por objetivo avaliar os controles internos relacionados à execução do Projeto Capacita em Rede, no âmbito do IFSULDEMINAS – Campus Machado, considerando a materialidade dos recursos públicos descentralizados por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 12.959/2024, no valor global de R\$5.000.000,00, bem como a relevância institucional e social da iniciativa.

No que se refere às questões de auditoria definidas na Matriz de Planejamento, os exames realizados permitiram concluir que: (i) Quanto ao índice de cumprimento das metas do Projeto de Extensão Capacita em Rede, verificou-se que o projeto alcançou nível elevado de execução física, tendo atingido 17.987 vagas ofertadas, correspondente a 94,67% da meta pactuada de 19.000 vagas, evidenciando desempenho satisfatório sob a ótica finalística. Ademais, os dados consolidados indicam ampla capilaridade territorial, atendimento a públicos prioritários e resultados expressivos em termos de matrículas, concluintes e impacto social, compatíveis com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e com as políticas públicas de educação profissional e tecnológica. E (ii) Quanto ao



monitoramento dos recursos aplicados no Projeto de Extensão Capacita em Rede, constatou-se que o acompanhamento financeiro é realizado de forma contínua pela coordenação do projeto, principalmente por meio de prestações de contas mensais encaminhadas pela FADEMA, validadas pelo fiscal do contrato, bem como pela consulta às informações disponibilizadas no Portal da Transparência da fundação de apoio. Todavia, a auditoria identificou fragilidades na integração entre o monitoramento gerencial da execução e os instrumentos formais de planejamento e registro do TED, notadamente no que se refere à compatibilização entre o Plano de Trabalho registrado no SIMEC, a rubrica orçamentária autorizada e a forma de execução efetivamente registrada no âmbito da fundação de apoio.

De forma geral, a auditoria evidenciou que o Projeto Capacita em Rede apresenta elevado grau de efetividade social e alinhamento institucional, cumprindo, em grande medida, as metas físicas pactuadas e contribuindo significativamente para a inclusão social e produtiva dos beneficiários. Não obstante, foram identificadas fragilidades relevantes de natureza formal, informacional e de governança, especialmente relacionadas à confiabilidade dos registros do TED no SIMEC, à rastreabilidade da execução financeira e à aderência entre os valores aprovados e executados no Plano de Trabalho.

Importa ressaltar que, no escopo desta auditoria, não foram identificados indícios de desvio de finalidade, alteração do objeto pactuado ou dano ao erário, tratando-se as constatações apontadas de inconsistências passíveis de regularização administrativa, nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, especialmente por meio de ajustes formais no Plano de Trabalho, sem alteração do valor global, do objeto ou da vigência do instrumento.

Nesse relatório foram registradas as constatações e as recomendações a seguir descritas:

| <b>Constatação</b>                                                                                                | <b>Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.2.1. Constatação 01 – Fragilidades nos registros cronológicos do TED no SIMEC                                   | 2025021 - Registrar nota explicativa formal no processo administrativo do TED nº 12.959/2024, esclarecendo o histórico das sucessivas alterações das datas de assinatura constantes nos extratos do SIMEC e explicitando o marco temporal considerado válido para fins de formalização do instrumento, incluindo a eventual resposta do FNDE e/ou da SETEC/MEC ao Ofício nº 421/2025/GAB/IFSULDEMINAS quanto à vigência do TED.                                                                                                |
| 3.2.2. Constatação 02 – Divergência entre o Plano de Trabalho do TED e a execução registrada no Portal da FADEMA  | 2025022 - Solicitar a retificação do Plano de Trabalho registrado no SIMEC, de forma a compatibilizar a rubrica orçamentária e o detalhamento das despesas previstas com as rubricas efetivamente executadas no âmbito da FADEMA, com vistas a fortalecer a rastreabilidade, a transparência e a segurança jurídica da execução e da prestação de contas do TED nº 12.959/2024, preservados o objeto, o valor global e a vigência do instrumento.                                                                              |
| 3.2.3. Constatação 03 – Execução de valores superiores aos aprovados em rubricas específicas do Plano de Trabalho | 2025023 - Promover a retificação do Plano de Trabalho do TED nº 12.959/2024, por meio de apostila, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto nº 10.426/2020, de modo a compatibilizar as rubricas e os valores aprovados com as despesas efetivamente executadas no âmbito da FADEMA, sem alteração do objeto, do valor global e da vigência do instrumento, com vistas a restabelecer a conformidade formal da execução, fortalecer a rastreabilidade das despesas e mitigar riscos de questionamentos pelos órgãos de controle. |

Dessa forma, as recomendações apresentadas no relatório possuem caráter preventivo, corretivo e orientativo, com foco no fortalecimento dos controles internos, na melhoria da qualidade das informações registradas, no aprimoramento da transparência e na mitigação de riscos de questionamentos por órgãos de controle interno e externo. Recomenda-se, por fim, o monitoramento sistemático das providências adotadas, de modo a assegurar a plena conformidade normativa e a robustez da governança do Projeto Capacita em Rede. Assim, consta ao final o Anexo I - Monitoramento das Recomendações para que a Coordenação do Projeto apresente as providências adotadas a partir de 2026 e que será utilizado pela CGAI em ação específica de monitoramento de recomendações de auditoria interna.

Em relação à Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e à Portaria CGU nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, registra-se que não foi possível emitir opinião nos termos das referidas normas sobre conformidade legal dos atos administrativos, processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e atingimento dos objetivos operacionais, tendo em vista que tais assuntos não foram objetos de auditoria, limitando-se à avaliação de riscos, de controles internos e de denúncia formulada.

Além disso, os **trabalhos de auditoria** realizados pela Coordenadoria-Geral de Auditoria Interna **estão disponíveis** no Relatório Anual de Auditoria Interna - Exercício - **RAINT/2025** para conhecimento do órgão de controle interno e do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, além de estar disponível para os demais órgãos.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Pouso Alegre - MG, 25 de março de 2026.

**Enio Henrique Teixeira**

Auditor

**Raquel Bonamichi dos Santos Soares**

Coordenadora-Geral de Auditoria Interna

Documento assinado eletronicamente por:

- **Enio Henrique Teixeira, AUDITOR**, em 25/03/2026 09:59:22.
- **Raquel Bonamichi dos Santos Soares, COORDENADOR(A) - FG2 - IFSULDEMINAS - AUDI**, em 25/03/2026 10:09:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647735  
Código de Autenticação: 24fba7d498

Nível de Acesso: Público  
25/03/2026 09:54 - Criado inicialmente como: Público.



